PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02690/80

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 14/04/1980
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera os Artigos 1º e 5º da Lei Nº 2.686, de 20 de Dezembro de 1979.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Os artigos 1º e 5º da Lei nº 2.686, de 20 de Dezembro de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar operação de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., com recursos do FUNDUBRANO, até o valor de 130.000 UPCs (cento e trinta mil Unidades Padrão de Capital), equivalente a CR$ 63.000.000,00(Sessenta e três Milhões de cruzeiros) a Preço da UPC vigente no primeiro trimestre do corrente exercício, com prazo de amortização não superior a 10(dez) anos, juros, correção monetária e demais condições estabelecidas para o referido Programa."

"Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício de 1980, crédito especial destinada atender as despesas a que se refere o art. 2º, até o valor e com a utilização dos recursos resultantes da operação de crédito autorizado por esta Lei".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de abril de 1980.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 15 de abril de 1980.

José Agripino Maia - Prefeito